



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de Assistente Técnico e 8 (oito) postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1 – Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na *Bolsa de Emprego Público*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de Assistente Técnico e 8 (oito) postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto restrito a candidatos abrangidos pelo Programa Extraordinário de Regularização de Vínculos Precários, (PREVPAP) nas condições referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da citada Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, reconhecidas pelo órgão executivo do Município de Vila do Porto, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 11 de setembro de dois mil e vinte, como satisfazendo necessidades permanentes para exercer funções nos serviços da Câmara Municipal de Vila do Porto a que se reporta o Aviso nº 9366/2010, publicado no DR, 2ª série, nº 90, de 10 de maio de 2010, com as alterações efetuadas pelo Aviso nº 5927/2011, publicado no DR 2ª série nº 41 de 28 de fevereiro de 2011 e pelo Despacho nº 4105/2013, publicado no DR 2ª série nº 55 de 19 de março de 2013, a seguir enunciados:

- 1 (um) posto de trabalho na carreira de assistente técnico para o exercício de funções no Serviço Municipal de Cultura, Turismo, Ação Social e Desporto;



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

- 8 (oito) postos de trabalho na carreira de assistente operacional para o exercício de funções na Unidade de Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente.

2 – Legislação aplicável:

Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 – Caracterização sumária das funções dos Postos de Trabalho:

3.1- Assistente Técnico - Funções correspondentes à caracterização funcional da carreira de Assistente Técnico/ categoria de Assistente Técnico, grau de complexidade funcional 2, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e no âmbito das competências consagradas e conferidas ao **Serviço Municipal de Cultura, Turismo, Ação Social e Desporto**, serviço integrante da Câmara Municipal de Vila do Porto a que se reporta o Despacho n.º 473/2011, publicado no DR, 2ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011.

3.2- Assistente Operacional – Funções correspondentes à caracterização funcional da carreira de Assistente Operacional/ categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade funcional 1, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e no âmbito das competências consagradas e conferidas à Unidade de **Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente**, serviço integrante da Câmara Municipal de Vila do Porto a que se reporta o Despacho n.º 473/2011, publicado no DR, 2ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011.

3.3- A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP.

4 – Local de Trabalho — Área do Município de Vila do Porto.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

5 – Âmbito de Recrutamento:

5.1- Ao procedimento concursal podem candidatar-se os trabalhadores, que se encontrem nas condições referidas no n.º 1 dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6 – Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

7 – Requisitos de Admissão:

7.1- Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

7.2 – Requisitos Gerais: Os definidos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.3 – Requisitos Especiais — Habilitações Literárias exigidas:

7.3.1- Assistente Técnico- Titularidade do 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado; ou nos termos do n.º 2 do artigo 34º da LTFP, admite-se a candidatura a quem, não sendo titular da habilitação adequada, considere dispor da formação e/ou experiências profissionais necessárias e suficiente para a substituição da referida habilitação.

7.3.2- Assistente Operacional- Escolaridade obrigatória; ou nos termos do n.º 2 do artigo 34º da LTFP, admite-se a candidatura a quem, não sendo titular da habilitação



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

adequada, considere dispor da formação e/ou experiências profissionais necessárias e suficiente para a substituição da referida habilitação.

8 – Posição remuneratória:

8.1- Assistente Técnico - 1ª Posição Remuneratória /5º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU, a que corresponde a remuneração de € 693,13 (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos).

8.2- Assistente Operacional - 4ª Posição Remuneratória /4º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), base remuneratória da Administração Pública a que corresponde a remuneração de € 645,07 (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos).

8.3- À remuneração referida, acresce uma Remuneração Complementar de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, na redação atual.

9 – Prazo para Apresentação de Candidaturas - As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Vila do Porto www.cm-viladoporto.pt.

10 – Forma de Apresentação das Candidaturas:

10.1- Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponível em www.cm-viladoporto.pt podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de e-mail: peçoal@cm-viladoporto.pt até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, s/n, 9580-539, Vila do Porto valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no número anterior.

10.2- No formulário de candidatura deverá constar a referência ao procedimento concursal a que se candidata (nº da Oferta de Emprego da BEP); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal,



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

residência, telefone e endereço eletrônico), habilitações detidas e decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.3- Com a candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, referindo nomeadamente o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

10.4- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.5- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 – Motivos de Exclusão:

- Não possuir os requisitos exigidos no n.º 1 dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e que o órgão executivo do Município de Vila do Porto não tenha reconhecido como exercendo funções que satisfazem necessidades permanentes dos serviços do Município;
- Não ser detentor dos requisitos legalmente exigidos para ingresso na carreira e categoria posta a concurso.
- Não apresentação dos documentos exigidos no ponto 10.3 deste aviso.
- Entrega extemporânea da candidatura.
- A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

12 – Métodos de Seleção - Atento ao disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

12.1- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar Para tal serão



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2- A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 – A Classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, nos termos do art.º 26.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

13.1- Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.2- Nos termos do nº6 alínea t) do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Câmara Municipal.

14 – Para a realização da Entrevista Profissional de Seleção os candidatos são convocados nos termos do artigo 24º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico de acordo com o nº 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

15 – A publicitação dos resultados obtidos após a aplicação dos dois métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

nas instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada no seu sítio da Internet.

16 – Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 1 do artigo 23º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos nºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

17 – A publicitação dos resultados obtidos após a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada no seu sítio da Internet.

18 – Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 1 do artigo 23º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos nºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

19 – A publicitação dos resultados obtidos pelos candidatos é efetuada, através de lista, ordenada alfabeticamente, e afixada na página eletrónica www.cm-viladoporto.pt da Câmara Municipal de Vila do Porto, bem como em local visível e público das suas instalações.

20 – A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 5 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

21 – Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila do Porto, cumpridas as demais formalidades neste normativo fixadas.

22 – Composição e identificação do Júri:

22.1 – ASSISTENTE OPERACIONAL:

Presidente – Ezequiel Gaspar dos Santos Pereira Araújo, Vice-presidente;

Vogais efetivos – Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão e José Andrade Freitas, Encarregado;

Vogais Suplentes – Leonor de Chaves Batista, Vereadora e Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior.

Nas suas ausências e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

22.2 – ASSISTENTE TÉCNICO:


Presidente – Ezequiel Gaspar dos Santos Pereira Araújo, Vice-presidente;

Vogais efetivos – Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão e Lisete Maria Bairos Cabral, Assistente Técnica.

Vogais Suplentes – Leonor de Chaves Batista, Vereadora e Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior.

Nas suas ausências e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo,

Vila do Porto, 22 de setembro de 2020.


O Presidente da Câmara
Carlos Henrique Lopes Rodrigues